



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.674/2002.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2002.

ESTABELECE PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE LEI À CAMARA MUNICIPAL DE
DE ARACRUZ.

Requerente Autor: SAULO RODRIGUES MEIRELLES- VEREADOR

Data: 23.09.2002.

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2002.

**ESTABELECE PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DE
PROJETOS DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DER ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Os projetos de lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual serão encaminhados, pelo Poder Executivo, à Câmara Municipal até os dias 15 de maio e 15 de outubro de cada ano, respectivamente, e o projeto de lei do plano plurianual até o dia 30 de outubro do primeiro ano da administração municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 18 de setembro de 2002.

APROVADO 1º TURNO

Em 21/10/2002




Presidente da Câmara



SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Vereador

APROVADO 2º TURNO

Em 29/10/2002



Presidente da Câmara


JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Considerando a importância de planejamento das atividades do Legislativo e ainda, reconhecendo a necessidade de melhoramento nos instrumentos de planejamento apresentados pelo Poder Executivo, é preciso definir prazos mínimos para que os trabalhos de avaliação possam ser executados, permitindo assim, uma análise criteriosa dos dados em discussão.

A normatização dos prazos trará uma margem de segurança maior para a realização das atividades de planejamento. A Lei de Diretrizes orçamentárias, o plurianual e o orçamento anual são ferramentas de extrema importância para direcionamento da administração pública.

É cada vez maior a necessidade de procedimentos que possibilitem um planejamento funcional. Tendo em vista que a operação de planejar é complexa e envolve questões econômicas, prioridades do município, orçamento participativo, crescimento da população, capacidade de investimento, limitações constitucionais e outros fatores, A Câmara Municipal precisa de tempo suficiente para que os projetos possam ser avaliados e aprovados, considerando as variáveis estudadas e apresentadas. Este procedimento assegura o compromisso e responsabilidade no direcionamento das ações do município para com a sociedade.


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Vereador - PSB



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

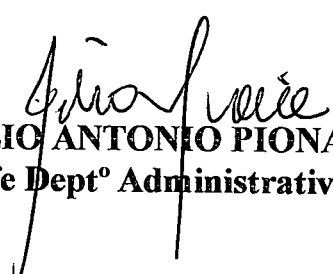
02
f. 05

PROCESSO Nº 1.674/2002

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a este Departamento para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 23 de setembro de 2002.


HELIO ANTONIO PIONA
Chefe Deptº Administrativo/CMA.



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO: N.º 1.674/2002
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 02/2002.
AUTOR: Saulo Rodrigues Meirelles
EMENTA: Estabelece prazos para encaminhamento de Projetos de Lei à Câmara Municipal.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento do voto do Relator
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 11 de outubro de 2002.

PRESIDENTE: Sueli Oliveira Quinonez.....
RELATOR : Dirceu Cavalheri.....
MEMBRO: Antonio Ghidetti.....

APROVADO 1º TURNO

Em 21 / 10 / 2002


Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 29 / 10 / 2002


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

PROCESSO: N.º 1.674/2002
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 02/2002.
AUTOR: Saulo Rodrigues Meirelles
EMENTA: Estabelece prazos para encaminhamento de Projetos de Lei à Câmara Municipal.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite parecer favorável, votando da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 11 de outubro de 2002.

PRESIDENTE: Margareth da Silva Cabidelli.....
RELATOR: José Nilo da Vitória.....
MEMBRO: Zezinho Atilio Scopel.....

APROVADO 1º TURNO

Em 27/10/2002

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 27/10/2002

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 69ª Sessão Ordinária DATA: 21/10/2002
2º TURNO - 70ª Sessão Ordinária DATA: 29/10/2002

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei complementar 02/2002

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	x		x		x		x	
CLAUDIO SPINASSÉ	x		x		x		x	
CLOVES VIEIRA	x		x		x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x		x		x	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não	vota	não	vota	não	vota	não	vota
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	x		x		x		x	
JOÃO ROCHA NUNES	x		x		x		x	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	x		x		x		x	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	x		x		x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x		x		x	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	x		x		x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x		x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x		x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	x		x		x		x	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	x		x		x		x	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	x		x		x		x	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	x		x		x		x	

RESULTADOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º TURNO: Favoráveis: 16...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 16...votos
Contrários: 00...votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: 16...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 16...votos
Contrários: 00...votos


1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 89ª Ordinária DATA: 21/10/2002
2º TURNO - 90ª Sessão Ordinária DATA: 29/10/2002

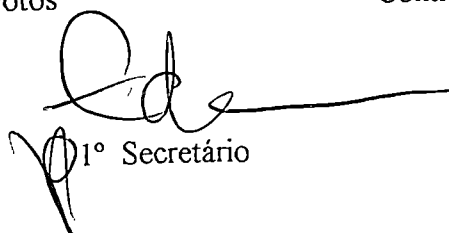
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar 02/2002.....

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não vota	não vota	não vota	não vota
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 16 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 16 votos
Contrários: 00 votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 30 de outubro de 2002.

Of. nº 408/2002
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Complementar nº02/2002** – Estabelece prazos para encaminhamento de Projetos de Lei a Câmara Municipal, o qual foi aprovado em 2º turno, na 70ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2001/2004, realizada em 29/10/2002.

Na oportunidade apresento minhas

Cordiais Saudações.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GOLÇALVES
DD. Prefeito Municipal
Nesta